DocuSign Envelope ID: D5943239-9B44-4E3C-A767-C610244789EA

16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0009224-26.2018.8.26.0100. Executados: requerido(s) ROBERTO POLICASTRO PESSOA - DIREITOS SOBRE A CARTA DE ARREMATAÇÃO NÃO REGISTRADA - Apartamento com 44,23 m² no bairro Santa Efigênia. Rua General Osório, nº188, São Paulo/SP. Descrição completa na Transcrição nº 21.377 do 05º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 80.136,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 48.081,60 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/05/2020 às 11h20min, e termina em 21/05/2020 às 11h20min; 2ª Praça começa em 21/05/2020 às 11h21min, e termina em 10/06/2020 às 11h20min. Ficam os requerido(s) ROBERTO POLICASTRO PESSOA , bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), terceiro(a) interessado HELVECIO DE FREITAS SANTOS, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/01/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Processo: nº 1001216-36.2018.8.26.0361. Executados: executado(s) LUCAS WELLINGTON ALVES FERNANDES DIAS - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto. c/ área privativa de 37,78m² em Mogi das Cruzes. Rua Antonio Ruiz Veiga, nº 100, Mogi das Cruzes/SP - Contribuinte nº 11026014-1 (Área maior). Descrição completa na Matrícula nº 79.214 do 1ª CRI de Mogi das Cruzes/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 151.157,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 75.578,62 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/06/2020 às 10h20min, e termina em 05/06/2020 às 10h20min; 2ª Praça começa em 05/06/2020 às 10h21min, e termina em 26/06/2020 às 10h20min.** Ficam os executado(s) LUCAS WELLINGTON ALVES F. DIAS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), , credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/09/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES 3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I – SANTANA/SP

ERRATA – EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL GAZETA SP, NAS FLS. C2, NA EDIÇÃO DE 21 A 23/03/2020. REQUERENTES: **RENATO RAMOS e MARIA HELENA CABREIRA**. REQUERIDOS: **RUBENS RAMOS** (CPF/MF 665.804.808-82) e **ELEIDA COELHO CICCI RAMOS** (CPF030.660.898-78) e demais interessados. **AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0005296-73.2018.8.26.0001**. **A Dra. Juliana Crespo Dias, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo,** na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal GAZETA SP, nos dias 21 a 23/03/2020, foi determinada a retificação do edital para constar que "**valor do lance inicial será corrigido pelo índice do TJ/SP".** Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 07/04/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677| www.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL - On-line
4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ATIBAIA/SP - Processo nº 1004589-78.2017.8.26.0048
Leilão Eletrônico nos termos do CPC e no Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e Legislação em vigor

1º LEILÃO ENCERRAMENTO: 09/04/2020 - 13h30
2º LEILÃO ENCERRAMENTO: 29/04/2020 - 13h30

Lote único de bem imóvel: APARTAMENTO EM ATIBAIA/SP NO BAIRRO DE CAETETUBA - 02 DORM. C/ 49,910 M² DE ÁREA PRIVATIVA. Localizado no térreo da TORRE 03 do Condomínio Residencial Jerônimo de Camargo 1, na Avenida Jerônimo de Camargo, nº 9.555 – Bairro de Caetetuba. Matricula n° 114.009 do Registro de Imóveis de Atibaia/SP.

Local do Leilão: Somente On-line pelo site. **Visitação:** Agendar no escritório da Leiloeira Oficial. Obs: Gravames e demais ônus vide Edital. Venda "AD CORPUS" no estado em que se encontra.

Edital na Íntegra, lances on-line no site:
www.lanceja.com.br (11) 4426-5064 LANCE já leilões
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661

LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL PARA A VENDA DE IMÓVEL ORIGINÁRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIÁRIOS E CIENTIFICAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS, estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e suas alterações. **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, leiloeira oficial** inscrita na JUCESP nº 661, com escritório à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac – CEP 09725-820, São Bernardo do Campo/SP, devidamente autorizada pelo **CREDOR FIDUCIÁRIO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 2.907, de novembro de 2001, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.221.032/0001-45, neste ato representado na forma do seu regulamento pela sua gestora **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 19º andar, ala leste, CEP 01452-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.966.641/0001-47, autorizado pela CVM prestar o serviço de administração de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.914, de 05 de setembro de 2011, representada na forma de seu contrato social, em conformidade com o artigo 28 da lei 9.514 de 20/11/1997, bem como nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos de 20 de julho de 2011, **no qual figura como Devedor Fiduciante PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA,** brasileira, separada, contadora e advogada, RG nº 18.964.803-SSP/SP e CPF/MF n. 125.064.028-88, residente e domiciliada em São Carlos/SP; levará a PÚBLICO LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos e suas altrações, presencialmente no Auditório localizado no Município de Santo André à Avenida Portugal, 141 – Conj. 22 - Centro, e eletronicamente pelo site www.lanceja.com.br, **no dia 15 de abril de 2020, às 10H30 em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior ao valor da avaliação de **R$ 626.990,00 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa reais),** o imóvel abaixo descrito da **MATRÍCULA nº 160.018 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP,** cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome da **CREDORA FIDUCIÁRIA FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** constituído pelo **IMÓVEL:** APARTAMENTO n° 172, localizado no 17º pavimento da TORRE ABSOLUTO, integrante do CONDOMINIO "MASSIMO ALTO DA MOOCA", situado na Rua Teresina nº 541, no 33° SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, com a área privativa coberta de 126.800m, área privativa total de 126,800m², área de uso comum 107,902m², (já incluída a área de uso comum de garagem de 20,470m2, correspondente as vagas nºs 204M e 203P do 2° subsolo), área total de 234,702m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,005259. CONTRIBUINTE nºs 052.050.0001-5, 052.050.0080-5, 052.050.0019-8 e 052.050.0020-1 (área maior) A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. **Ônus e Observações: Av. 06** - Para constar **PENHORA** nos autos do processo nº 1005657-38.2016.8.26.0100, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condomínio, pelo D. Juízo de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital na qual figuram como exequente: CONDOMINIO MASSIMO ALTO DA MOOCA, inscrito no CNPJ/MF n. 12.529.512/0001-29, o como executada: PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA, já qualificada. **Av.07** - Para constar nesta Matrícula em termo de cessão individual, verifica-se que a ALIBERTI EMPREENDIMENTOS S/A, já qualificada, cedeu e transferiu ao FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF nº 19.221.032/0001-45, representado por sua gestora JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.966.641/0001-47 a totalidade de seus direitos creditorios decorrentes da alienação fiduciária. **Observação: O Imóvel pode estar ocupado por objetos ou pessoas**, desocupação por conta do adquirente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação sendo a desocupação do imóvel providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. Para o Primeiro Leilão fica como responsabilidade do arrematante os débitos de **IPTU R$ 47.431,49 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)** e **dívida em aberto de condomínio e eventuais multas R$ 187.027,01 (cento e ontenta e sete mil, vinte e sete reais e um centavo),** valores estes atualizados até 07/04/2020. Já para o segundo Leilão o imóvel será entregue livre de ônus. - Se exercido o direito de preferência pelo devedor (a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo Leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somando aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão da Leiloeira, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). - Se o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **Caso não haja licitante em primeiro leilão**, fica desde já designado o **dia 22 de abril de 2020 às 10H30**, no mesmo horário e local do Primeiro Leilão, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior ao valor da dívida atualizada de **R$ 1.901.409,94 (hum milhão, novecentos e um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos)** de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97. - **Condições para participação do Leilão online no site www.lanceja.com.br para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do Leilão presencial: comparecer ao local e horário da realização do Leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica;** - Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora; - Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva voz nos Leilões presenciais de fechamento; - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão correspondente a 5% sobre o valor de arremate diretamente na conta corrente de titularidade da Leiloeira, através de TED, DOC e/ou TEF, os dados serão enviados, com as orientações.** - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; - Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis; - O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos Leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º- A e B do art. 27 da Lei Federal 9.514/97, incluído pela Lei Federal 13.465 de 11/07/2017; - A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter *"Ad Corpus"*, no estado em que se encontra(m), sendo de inteira responsabilidade do arrematante/comprador todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no Leilão, despesas com a regularização e encargos perante a quaisquer órgãos competentes. Correrão ainda por conta do comprador adquirente todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de comissão da Leiloeira de 5% sobre o valor de arrematação, despesas com Escritura Pública e Registro junto ao Cartório responsável, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc; - As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is).

Condições de Venda do Leilão e demais informações: (11) 4426.5064 - www.lanceja.com.br
CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES Leiloeira Oficial e Rural – JUCESP nº 661

Emparsanco S.A.

CNPJ/MF nº 56.473.317/0001-08

Demonstrações contábeis referente ao exercício findos em 31 de dezembro de 2019 *(valores expressos em Reais)*

Balanço Patrimonial

Ativo	31/12/2019	Passivo	31/12/2019
Circulante	**187.333.641**	**Circulante**	**100.711.822**
Disponibilidades	**247.857**	Fornecedores	26.715.846
Caixa e Equivalentes de Caixa	247.857	Obrigações Sociais e Trabalhistas	27.327.378
Realizável a Curto Prazo	**187.085.784**	Obrigações Fiscais/Tributárias	39.630.445
Contas a Receber	42.775.505	Empréstimos e Financiamentos	250.000
Impostos a Compensar	472.857	Outras Obrigações	90.611
Adiantamentos Diversos	13.081.403	Provisões Fiscais	6.697.542
Construções em Andamento	5.756.080	**Não Circulante**	**115.383.898**
Estoque	27.374	Empréstimos e Financiamentos	34.964.769
Imóveis/Terrenos a Comercializar	35.049.000	Obrigações Fiscais/Tributárias	39.794.345
Crédito de Interligadas	28.823.340	Outras Obrigações	40.624.784
Adiantamentos a Sócios	61.100.225	**Patrimônio Líquido**	**85.958.476**
Não Circulante	**114.720.555**	Capital Social	57.370.000
Realizável a Longo Prazo	**62.866.529**	Reservas de Capital	74.711.466
Outros Créditos	62.866.529	Prejuízos Acumulados	(43.966.943)
Investimentos	**47.295.088**	Resultado do Exercício	(2.156.047)
Imobilizado Líquido	**4.558.938**		
Total do Ativo	**302.054.196**	**Total do Passivo**	**302.054.196**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva Legal	Prejuízo Acumulados	Total
Saldo final em 31 dezembro 2018	**57.370.000**	**71.748.298**	**3.315.521**	**(43.966.943)**	**88.466.876**
Constituição da Reserva Legal	–	–	–	–	–
Realização/Constituição de reservas	–	(352.353)	–	–	(352.353)
Resultado do Exercício	–	–	–	(2.156.047)	(2.156.047)
Saldo final em 31 dezembro 2019	**57.370.000**	**71.395.945**	**3.315.521**	**(46.122.990)**	**85.958.476**

Demonstrações do Resultado

	31/12/2019
Receita Operacional Bruta	
Lucro Operacional Bruto	
Impostos Sobre Venda de Serviços	
Receita Operacional Líquida	
Custo dos Serviços Prestados	
Lucro Bruto Operacional	
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(4.144.994)
Despesas/Receitas Financeiras	1.915.580
Resultado Operacional	**(2.229.414)**
Resultado Não Operacional	**73.367**
Resultado antes do IRPJ/CSLL	**(2.156.047)**
Provisão para Impostos de Renda e Contribuição Social	
Resultado Líquido do Período	**(2.156.047)**

Demonstrações do Resultado Abrangente

	2019	2018
Lucro líquido/Prejuízo do exercício	(2.156.047)	(2.773.721)
Outros resultados abrangentes	0,00	0,00
Total do resultado abrangente do exercício	(2.156.047)	(2.773.721)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

1. Contexto Operacional: A Emparsanco S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia"), com sede na cidade de São Bernardo do Campo, São Paulo, é uma sociedade anônima de capital fechado e que tem como objeto social: a execução por conta própria ou de terceiros, quaisquer serviços técnicos pertinentes a obras de engenharia em geral, tais como: projetos, construção, manutenção, conservação, sinalização e fiscalização de obras e estradas de rodagem, de ferro e vias públicas, fresagem e reciclagem de pavimentação e outros afins, conforme capítulo I – Artigo 3º. Do Estatuto Social da Companhia. **2. Apresentação e base de preparação das demonstrações contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábil-CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); **2.1. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da Companhia. **2.2. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação destas demonstrações contábeis está de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. A Administração da Companhia não identificou a existência de informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentem efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. **3. Resumo das principais políticas contábeis**: As principais políticas adotadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todo o exercício apresentado, salvo indicação contrária. **3.1. Caixa e equivalentes de caixa:** Representam numerário disponível em caixa e em contas bancárias. Esses ativos apresentam risco insignificante de mudança do valor justo e são monitoradas para o gerenciamento de seus compromissos no curto prazo. **3.2. Imobilizado:** Os bens integrantes do ativo imobilizado, representados por ativos tangíveis, foram inicialmente registrados ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da respectiva depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil-econômica estimada dos bens. **3.3.** As Despesas e receitas foram registradas segundo o regime de competência de exercício. **3.4.** As Depreciações dos bens do ativo imobilizado foram calculadas pelo método linear, observando seu tempo de vida útil. **3.5.** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção inferior ao valor de mercado.

Ricardo Furlan Rodrigues – Diretor Presidente
Marileide da Silva Tenório Santana – Contadora CRC 1SP 184.151/O-9

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES EXTRAJUDICIAIS DE DIREITOS SOBRE FRAÇÕES IDEAIS DE TERRENO DAS UNIDADES CONDOMINIAIS E CONVOCAÇÃO A.G.E. DO CONDOMÍNIO HOTEL INTERCITY EXPRESS ITUPEVA. DATA DO LEILÃO: 08 de abril de 2.020. Horário: 1º Público Leilão às 09:30 horas ou em 2º Público Leilão às 10:00 horas Local do Leilão: Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tornoli, 2157, Km 08, bairro São Roque Chaves, Itupeva, SP – no Hotel Intercity. A Comissão de Representantes do Condomínio Hotel Intercity Express Itupeva, regularmente eleita e empossada, no uso de suas prerrogativas legais constantes dos parágrafos 1º ao 5º e demais do art. 63, da Lei 4591/64 e decisões de AGE, através de seus membros integrantes, faz saber que levará a venda, em hasta pública, através dos Leiloeiros Oficiais Daisy Jorge Carlos – JUCESP 662 e Eni Destro - JUCESP 777, com escritório na Rua Vitorino Carmilo, 425 – cjto 43 – Barra Funda – SP – fone 11-2115-8989 - Cel. 11 - 99155-4454, os direitos e ações sobre as frações ideais de terreno e percentual das obras executada, com direito a uma vaga indeterminada de garagem de uso coletivo, das seguintes unidades: 619 e 621, com áreas privativas de 20,8500 m2, áreas comum de 22,0128 m2, áreas totais de 42,8628 m2 e frações ideais de terreno de 0,67812 %, equivalente a 36,2705 m2 do terreno do CONDOMINIO HOTEL INTERCITY EXPRESS ITUPEVA, respectivamente registradas na Matrícula 132.370 – R-4 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí – SP. Em 1ª Hasta pelos valores a saber: unidade 619 R$ 294.567,41 - unidade 621 R$ 294.567,41 e comissão de 5% do leiloeiro. Em 2ª Hasta pelo maior valor ou 50% do valor de mercado, o que for maior no estado em que se encontram. No ato da arrematação o pagamento será a vista e a comissão do leiloeiro é de 5%. No prazo subsequente de 24 horas após o 2º Leilão Extrajudicial o Condomínio, em igualdade com o arrematante, poderá exercer o direito de preferência e adjudicar as unidades, conforme deliberado em AGE realizada anteriormente. A Comissão de Representantes CONVOCA a todos os Condôminos do CONDOMÍNIO HOTEL INTERCITY EXPRESS ITUPEVA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 8 de abril de 2020 na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tornoli, 2157, Km 08, bairro São Roque Chaves, Itupeva, SP, às 10:00 horas em 1ª convocação e às 10:30 horas em 2ª convocação, para deliberarem sobre o direito de preferência do Condomínio na adjudicação das unidades autônomas objeto deste Leilão. Ficam também notificados os Condôminos inadimplentes e seus respectivos cônjuges, herdeiros e sucessores da realização do leilão na data, horário, valores e critérios designados neste edital, para todos os efeitos legais. Daisy Jorge Carlos – JUCESP 662 – Eni Destro – JUCESP 777. CONDOMINIO HOTEL INTERCITY EXPRESS ITUPEVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1014074-75.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível,do Foro Regional II-Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) NEITH BENTO DA CUNHA SALLES,Brasileira,Casada, RG 3.160.197, CPF 060.193.038-02; ESPOLIO DE ESTANISLAU DE PADUA SALLES;ESPOLIO DE ORLANDO PENTEADO; ESPOLIO DE ORLANDO DE PADUA SALLES; ESPOLIO DE BARTYRA DE PADUA SALLES; ADELAIDE GOMES DE PADUA SALLES, Brasileira, Casada, RG 3.503.100; LIBANIO DE PADUA SALLES, Brasileiro, Casado, RG 644.829, CPF 005.763.368-15; WILMA DE PADUA SALLES PENTEADO, Brasileira, Viúva, RG 865.546, CPF 237.042.688-87; IZOLINA DE PADUA SALLES CORREA DIAS, Brasileira, RG 814.837; ZORAIDE DE PADUA SALLES, Brasileira, Solteira, RG 2.023.789, CPF 109.829.308-87; LYDA LAURA AMBROGI DE PADUA SALLES, Brasileira, Casada, RG 437.367, CPF 002.649.468-04 e DAGOBERTO DE PADUA SALLES, Brasileiro, Casado, RG 48.103, CPF 001.562.728-49, que lhe foi proposta uma ação de Adjudicação Compulsória, sob Procedimento Comum Cível por parte de Francisca Kiyo Koide e Enrique Luiz Recoder, constando também como réus Silvio Correa Dias e Marco Antonio de Padua Salles, sendo que estes já se encontram regularmente citados, alegando em síntese que adquiriram o imóvel consistente de um terreno situado na Rua Mariana Borges, constante do lote 33 da quadra I, do loteamento denominado Balneário Mar Paulista, 29º Subdistrito de Santo Amaro, matriculado sob nº 340.950 junto ao 11º Cartório de registro de Imóveis desta Capital e que o preço foi integralmente pago. Entretanto, apesar de quitado o contrato, com cumprimento de todas as obrigações oriundas do mesmo, não conseguiram lavrar escritura definitiva por culpa dos requeridos que não foram encontrados. Requereu, dessa forma, a procedência do pedido com condenação dos réus a outorgar-lhe a escritura, bem como ao pagamento dos ônus da sucumbência. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2020. **[07,08]**

LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL - On-line
VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA/SP - Processo nº 1001618-29.2017.8.26.0531
Leilão Eletrônico nos termos do CPC e no Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e Legislação em vigor

1º LEILÃO ENCERRAMENTO: 09/04/2020 - 11h30
2º LEILÃO ENCERRAMENTO: 29/04/2020 - 11h30

Lote único de bens móveis: 445 sacos de 50 KG de Açúcar VHP, que se encontra estocada no barração da empresa. Endereço dos bens: Fazenda Santo Antônio, s/n, Área Rural – Ariranha/SP.

Local do Leilão: Somente On-line pelo site. **Visitação:** Agendar no escritório da Leiloeira Oficial. Venda no estado em que se encontra, sem garantias.

Edital na Íntegra, lances on-line no site:
www.lanceja.com.br (11) 4426-5064 LANCE já leilões
Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661

CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO

EDNA MARIA SANTOS DE MATTEO - MATRÍCULA: 121160 01 55 2020 9 00900 369 0225956 44 - CERTIFICO, que sob o nº 225956, fls. 369 do livro nº 900, em data de 26 de fevereiro de 2020, em cumprimento ao documento datado de 13 de janeiro de 2020, processo nº 1069902-29.2014. 8.26.0100 foi lavrado o registro da interdição de: **EDNA MARIA SANTOS DE MATTEO,** divorciada, com 74 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascida em 31 de maio de 1945, prendas do lar, residente na Rua Doutor Melo Alves nº 690, 7º andar, Cerqueira César, nesta Capital, filha de FRANCISCO DE MATTEO e de ARLETE SANTOS DE MATTEO. Não há dados informados sobre o registro do nascimento da interdita. O casamento da interdita foi lavrado Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 11º Subdistrito - Santa Cecilia - SP, livro nº B-76, folha 16, sob nº 18591. A sentença gue decretou a interdição é datada de 13 de abril de 2015, proferida pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível de São Paulo - SP, Dr. Henrique Maul Brasilio de Souza, a qual transitou em julgado aos 26 de janeiro de 2016, tendo sido requerente da interdiçao Ana Cláudia de Moraes Tamer e outro e nomeado curador o Sr. MARCOS AUGUSTO DE MORAES, casado, empresário, RG nº 16.297.391-3, CPF nº 091.926.518-95, residente na Engenheiro Antonio Jovino nº 220, cj. 52, Vila Andrade, nesta Capital. Causa da interdição: portadora de transtorno de personalidade esquizóide (pré-morbido) - CID 10: F60.1 - associado a transtorno psicótico a esclarecer - CID 10 F 29. Limites da curatela: temporária e parcialmente incapaz. Os documentos foram protocolados em 19 de fevereiro de 2020. Código nº 86DA06A. NADA MAIS. Todo o referido é verdade e dou fé. Recibo nº 002900/2020 - Guia nº 009/2020 - 14:09 hs. **Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito SÉ - São Paulo/SP.** São Paulo, 26 de fevereiro 2020. Michele Macedo Penteado - Escrevente Autorizada.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL 11ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº, 13º andar - salas nº 1322/1324, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6116/6578-, São Paulo-SP - E-mail: sp11cv@tjsp.jus.br. **CONCLUSÃO:** Em 27 de março de 2020 faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Luiz Gustavo Esteves. Eu_,subscrevi. **DECISÃO – EDITAL -** Processo nº: **1039730-31.2019.8.26.0100.** Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo.** Exequente: **Circuito de Compras São Paulo SPE S/A.** Executado: **In Sook Jeong.** Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 178/180, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **In Sook Jeong, domiciliado em local incerto e não sabido,** que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por **Circuito de Compras São Paulo SPE S/A,** alegando em síntese: a parte ré é devedora da quantia de R$ 25.723,73, atualizada até março/2019, em decorrência do inadimplemento de aluguéis. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 27 de março de 2020. Luiz Gustavo Esteves Juiz de Direito. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.** Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO ESTEVES, liberado nos autos em 27/03/2020 às 08:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1039730-31.2019.8.26.0100 e código 8D18932.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. - PROCESSO Nº 1035652-91.2019.8.26.0100 - (A) Dr(a). Felipe Poyares Miranda, MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) Jose Gilson Souza Almeida, brasileira, solteira, comerciante, RG 36.815.464 – SSP/SP, CPF 848.642.734-72, que lhe foi proposta uma Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial por parte de Circuito de Compras São Paulo SPE S/A, alegando em síntese: Referida ação visa a execução do débito dos aluguéis e encargos em aberto oriundo do contrato de locação. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para o Executado quitar a quantia devidamente atualizada até a data do seu efetivo pagamento, no prazo de 3 dias (art. 827, §1º, do CPC), caso em que a verba honorária devida será reduzida pela metade. O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando o executada será considerado citado. Decorrido este prazo sem que tenha sido pago o valor constante do presente edital será procedida a penhora ou, sendo o caso, o ARRESTO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acréscimos. Por fim, por meio do presente edital ficará a parte executada ciente do prazo de 15 dias para oferecer embargos, contados da data em que se efetivar a citação, na forma deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes s/nº, 08º andar - salas nº 823/825, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6140, São Paulo/SP - E-mail: sp16cv@tjsp.jus.br. São Paulo, 01 de abril de 2020.

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS

facebook.com/milanleiloes
@ milanleiloes
twitter.com/milanleiloes
(11) 3845-5599

15 / Abril 2020 Quarta 9:30h
Rod. Raposo Tavares, Km 20-SP
LEILÃO ONLINE
APROX. 110 VEÍCULOS
VEÍCULOS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO E DE FROTA

Ford
24 / Abril 2020 Sexta 9:30h
Rod. Raposo Tavares, Km 20-SP
LEILÃO ONLINE
APROX. 100 VEÍCULOS FORD
VEÍCULOS DA FROTA DE SERVIÇO

INFORMAÇÕES E CADASTRO:
WWW.MILANLEILOES.COM.BR
RONALDO MILAN LEILOEIRO OFICIAL JUCESP 266

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA. Processo: nº 1001939-67.2015.8.26.0003. Executados: requerido(s) NEUSA MARIA DE ANDRADE - Apto 32, 3º andar do Edif. Mont Blanc, à R. Maurício de Lacerda, 411, V. Monte Alegre, 42º Subd.-Jabaquara/SP, área privativa de 74,02m² e área comum de 98,764m² (inclui área na garagem de 56,52m2), área total de 172,784m², 02 vagas de garagem. Rua Doutor Maurício de Lacerda, nº411, São Paulo/SP - Contribuinte nº 047.097.05781. Descrição completa na Matrícula nº 133.909 do 8º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 565.877,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 282.938,85 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/04/2020 às 10h10min, e termina em 30/04/2020 às 10h10min; 2ª Praça começa em 30/04/2020 às 10h11min, e termina em 30/05/2020 às 10h10min. Ficam os requerido(s) NEUSA MARIA DE ANDRADE, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credor(a) hipotecário BANCO SANTANDER BRASIL S/A, ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO ABN AMRO REAL S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/04/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR ZUKERMAN

1ª VARA CÍVEL - FORO DE COTIA

ALFA LEILÕES

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: **ANA MARIA ULLOA MUNOZ (CPF Nº 213.771.918-50)** e seu cônjuge se casado for.

O MM. Juiz de Direito Dr. Seung Chul Kim, da 1ª Vara Cível - Foro de Cotia, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **PEDRO LINCOYAN MORALES TORRES (CPF Nº 919.493.948-91)**, em face de **ANA MARIA ULLOA MUNOZ (CPF Nº 213.771.918-50)** nos autos do **Processo nº 0001830-69.2019.8.26.0152,** foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM n° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: **01- IMÓVEL:** Casa assobradada localizada na Rua Cuiabá, nº 07, designada por Lote nº 42A da quadra, "M" do loteamento denominado "Parque Turiguara", situado no Bairro do Portão nesta cidade e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrito:- medindo 10,80 metros de frente para a rua 04, por um lado mede 22,00 metros e confronta com o lote 44-A, por outro mede 25,80 metros e confronta com o lote 40-A e nos fundos mede 7,50 metros e confronta com os lotes 39-A e 41-A, encerrando a área total de 204,10 m².

Dados do Imóvel

Contribuinte Municipal n°	23161.33.21.0206.00.000	
Matrícula Imobiliária n°	49.504	Cartório de Registro de Imóveis de Cotia

OBS 01: De acordo com o Laudo de avaliação (fls. 73/163), sobre o terreno acima descrito, encontram-se edificada uma casa assobradada de característica residencial, com área total construída de 220,91m², sendo 41,70m² no pavimento térreo (garagem), 108,21m² no 1º pavimento, e 71,00m² no 2º pavimento. O referido imóvel é composto de garagem e lavabo no térreo, terraço descoberto, terraço coberto, área coberta utilizada como lavanderia, área livre aberta, utilizado como quintal, sala de jantar, sala de estar, dormitório, cozinha e banheiro no 1º pavimento e, no 2º pavimento possui área descoberta, 3 dormitórios, sendo 1 suíte e 2 banheiros.
Valor de Avaliação do imóvel: R$ 370.000,00 (Set/2019).
Valor de avaliação atualizado: R$ 377.855,25 (Mar/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débitos Tributários: R$ 78,69 (Mar/2020) referente aos débitos de IPTU do ano de 2020. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).
03 - A 1ª praça terá início em **02 de junho de 2020, às 16 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 05 de junho de 2020 às 16 horas e 30 minutos.** Não havendo lances iguais ou superiores ao valor de avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de junho de 2020 às 16 horas e 30 minutos, e se encerrará em 25 de junho de 2020, às 16h horas**. Será considerado arrematante de cada lote aquele que der lance igual ou superior à 50% do valor da avaliação atualizado do imóvel. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º ao 8º do CPC).
04 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com. (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ).
05 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º, CPC).
06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, CPC).
07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).
08 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução n° 236/2016, CNJ).
11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
11 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1°, do CPC).
12 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC).
13 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM n° 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.
14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, n° 2421, 1° Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 96308-9782. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.
15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.
São Paulo, 31 de março de 2020.
Eu, escrevente, digitei.
Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. SEUNG CHUL KIM
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR n° 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, com sede à Rua Paraguai, nº 1407, em Medianeira/PR, CNPJ/MF nº 78.414.067/0001-60, nos termos da Cédula de Crédito Bancário e Aditivo nº B66931095-4, emitida em 05/08/2016, por **AUTO POSTO CANAS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 02.894.675/0001-57, com sede na Rodovia Washington Luiz, 880, Centro, Canas/SP, CEP 12615-000, com Avalistas **FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, RG SSP/SP 4.369.685, CPF Nº 055.592.888-88, **FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, RG SSP/SP 4.369.685, CPF nº 319.575.448-72 e sua cônjuge **MARIA ANGELA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, também avalista, brasileira, casada, empresária, RG SSP/SP 5.112.767, CPF Nº 548.203.758-49, todos residentes e domiciliados à Av. Cel. Domiciano, 934, Cachoeira Paulista/SP; lavrada em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, **Eletrônico** (***Online***) nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 22 de abril de 2020, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do portal www.rochaleiloes.com.br,** com lance mínimo igual ou superior a **230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário:**IMÓVEL**: Matrícula 718 do CRI de Cachoeira Paulista/SP; Uma casa de morada, situada na cidade de Silveiras, desta Comarca, à Rua Independência, nº 596, construída de tijolos, coberta de telhas, com 03 janelas de frente, e entrada ao lado por uma varanda, parte assoalhada, parte forrada, medindo dita construção 12,00 metros da frente aos fundos; por 6 metros ao lado, confrontando dito imóvel de um lado com José França Fialho ou Sucessores, do outro com Aarão Moreira de Andrade ou Sucessores, pelos fundos com o Ribeirão Silveiras, e pela frente com a citada Rua Independência.Obs: 1)- Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; 2)- O pagamento de débitos condominiais e tributos, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante;3)- A arrematação é realizada na condição "ad corpus".4)- O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação, e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 29 de abril de 2020,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 81.817,70** (oitenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos).O arrematante ***ONLINE*** receberá por E-mail as instruções para os pagamentos.O pagamento dos valores do arremate e da comissão do leiloeiro serão somente à vista. Caso haja arrematante a Carta de Arrematação, será firmada em até 60 dias da data do leilão.Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciantes: **AUTO POSTO CANAS LTDA EPP** (02.894.675/0001-57); **FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR** (CPF nº 055.592.888-88); **FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA** (CPF nº 319.575.448-72) e sua mulher **MARIA ANGELA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA** (CPF nº 548.203.758-49); ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido cientificados.As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**OBSERVAÇÕES**:O interessado em oferecer lances ***ONLINE***, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado fazer o cadastro completo, enviando digitalizados, os documentos solicitados, para o E-mail: documentos@rochaleiloes.com.br e solicitar a sua habilitação. Informações através do Fone: (41) 3077-8880.Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel;Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.

Edital de 1ª e 2ª Praças de DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR de bem imóvel e para intimação do requerido **SIDNEY GUARDIANO DA SILVA** (CPF 104.930.238- 95), dos compromissários vendedores **NIVALDO ELIAS PILÃO** (CPF 842.384.028-04), **MARCIA APARECIDA CAVALCANTI DIAS PILÃO** (CPF 032.417.838-71), dos titulares de domínio e promitentes vendedores **ESPÓLIO DE JORGE ANTONIO GONCALVES** (CPF 158.992.687-00), na pessoa de seu inventariante **ROBSON JORGE DUARTE GONÇALVES** (CPF 127.567.778-97), **SUELY DUARTE GONCALVES** (CPF 133.571.376-07), dos credores **RENEE CAMARGO RIBEIRO** (CPF 183.125.028-40), **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDINS DO HORTO** (CNPJ 54.538.079/0001-38), do credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMINIO, **Processo nº 1011073-85.2019.8.26.0001**, em trâmite na **4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I SANTANA DA COMARCA DA CAPITAL/SP**, requerida **por TANIA FATIMA VIEIRA** (CPF 132.877.608-58). O Dr. Advenir Carlos Moreira da Silveira, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, nas condições seguintes: **1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR (Quitado)** - O apartamento sob nº 36, tipo B, localizado no 3º andar do bloco A, Edifício Azaléia, componente do Condomínio Residencial Jardim do Horto, situado à Rua Frauenfeld, nº 181, 185 e 189, rua Liestal, nº 184 e rua Yvorne, na Lauzanne Paulista, no 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, com a área privativa de 51,27 metros quadrados, área comum de 46,20 metros quadrados, área total de 97,47 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,4978%; cabendo-lhe ainda, o direito a guarda e estacionamento de um veículo de passeio, em lugar indeterminado, na garagem coletiva descoberta, localizada no pátio do mesmo, estando a fração ideal correspondente a vaga, computada na fração ideal do apartamento. Contribuinte nº 071.060.0247-1. **Matrícula nº 47.615 do 3º CRI da Comarca da Capital/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **R.2 (07/11/1984)** e **Av.3 (07/11/1984)**, HIPOTECA em favor de Itaú S/A Crédito Imobiliário. **OBS**: Conforme pesquisa realizada junto ao TJ/SP, consta a existência dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Condomínio - Processo nº 1008532-16.2018.8.26.0001 - perante a 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana da Comarca da Capital/SP, em favor do Condomínio Conjunto Residencial Jardins do Horto, para garantia do valor de R$ 6.672,75 (Junho/2018). Conforme pesquisa realizada junto à PMSP, referido imóvel possui débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa e ajuizados, referentes aos exercícios de 2006, 2007, 2012 e 2013, não ajuizados, referentes ao exercício de 2016, no valor de R$10.038,84 (até 26/03/2020); e não inscritos, referentes aos exercícios de 2017 a 2019 e 2020 (parcelas 1 e 2), no valor de R$3.651,18 (até 26/03/2020), totalizando R$13.690,02 (até 26/03/2020). Consta, ainda, a existência de Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda **Quitado**, entre os titulares de domínio no Registro de Imóveis e os promitentes vendedores, não levado ao competente registro, bem como o Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra entre os promitentes vendedores e o condômino, ora requerido; e manifestação do credor hipotecário, à fl. 37 dos autos, informando que o contrato foi liquidado. Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, especialmente perante o Cartório de Registro de Imóveis, correrá por conta do arrematante. **2. VISITAÇÃO** - Não há visitação. **3. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 233.644,84 (março/2020 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**, que será atualizada a época da alienação. **4. DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/05/2020 às 10h10min, e termina em 14/05/2020 às 10h10min; 2ª Praça começa em 14/05/2020 às 10h11min, e termina em 04/06/2020 às 10h10min. 5. CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (i) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **6. PAGAMENTO** -O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). **7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat, CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32). **8. DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **9. DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital/SP, ou ainda, pelo telefone 3003-0677 e e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br. Fica o requerido **SIDNEY GUARDIANO DA SILVA**, os compromissários vendedores **NIVALDO ELIAS PILÃO, MARCIA APARECIDA CAVALCANTI DIAS PILÃO**, os titulares de domínio e promitentes vendedores **ESPÓLIO DE JORGE ANTONIO GONCALVES**, na pessoa de seu inventariante **ROBSON JORGE DUARTE GONÇALVES, SUELY DUARTE GONCALVES**, os credores **RENEE CAMARGO RIBEIRO, CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDINS DO HORTO**, o credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de Março de 2020. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677| www.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN

Acesse: www.gazetasp.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. – EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 07/04/2020 | 16:27:39 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br